



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"
GESTÃO: 2025/2028



Ofício nº 391/2026 – GAB/SEC/SAÚDE

Dianópolis – TO, 16 de julho de 2026

A Senhora

Larissa Lopes Alves

Pregoeira / Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO

Assunto: Manifestação Técnica - Processo Administrativo nº 3587/2026 - Credenciamento nº 005/2026

Em atendimento à Solicitação de Manifestação encaminhada pela Comissão Permanente de Contratação, esta Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. O Município disponibilizará espaço físico para realização das consultas, exames e procedimentos cirúrgicos objeto do credenciamento?

Sim. O Município de Dianópolis disponibilizará exclusivamente o espaço físico localizado na Rua Onório José Cardoso, Quadra 10, Lote 1, Setor Bela Vista, na ESF 04 – Estratégia de Saúde da Família "Tia Herculininha", para a execução dos serviços objeto do credenciamento.

2. Quais estruturas serão de responsabilidade da Administração Municipal e quais deverão ser disponibilizadas pela empresa credenciada?

Será de responsabilidade da Administração Municipal apenas a disponibilização do espaço físico onde os serviços serão executados.

Compete à empresa credenciada providenciar toda a estrutura necessária ao funcionamento do serviço, incluindo adequações físicas que se fizerem necessárias, equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e de consumo, insumos, medicamentos, instrumentais, processamento de materiais, tecnologia, manutenção, bem como toda a infraestrutura indispensável ao pleno funcionamento do serviço.

3. A empresa credenciada deverá disponibilizar equipamentos, materiais, insumos, equipe técnica especializada e demais recursos necessários à execução dos procedimentos, permanecendo ao Município apenas a disponibilização do espaço físico?

Sim. É de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada disponibilizar todos os equipamentos, materiais, insumos, equipe técnica especializada, recursos humanos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, observadas as normas sanitárias vigentes, as exigências do edital e do Termo de Referência, permanecendo ao Município apenas a disponibilização do espaço físico.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
“DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA”
GESTÃO: 2025/2028



4. Esse entendimento corresponde ao planejamento da contratação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e ao Termo de Referência que instruiu o presente processo administrativo?

Sim. O entendimento acima exposto corresponde ao planejamento da contratação elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde e está em conformidade com o Termo de Referência que instrui o Processo Administrativo nº 3587/2026, refletindo a forma de execução prevista para a prestação dos serviços objeto do Credenciamento nº 005/2026.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Jacinta de Almeida Pinheiro
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto 003/2025